

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Concede Pensão Policial-Militar em favor de ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA, filha menor do falecido Soldado PM ALEXSANDRE DE CASTRO FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; Considerando as informações constantes no Processo nº 2015/276967, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.985,76 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor de ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA, filha menor do Soldado PM ALEXSANDRE DE CASTRO FERREIRA, falecido em serviço no dia 7 de fevereiro de 2011, nesta Cidade. Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM à que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 827,40
Gratificação de Risco de Vida (70%)	R\$ 579,18
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 165,48
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 248,22
Gratificação de Localidade Especial (20%)	R\$ 165,48
Provento Mensal	R\$ 1.985,76

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 7 de fevereiro de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2015. JOSÉ DA CRUZ MARINHO Governador do Estado em exercício

DECRETO Nº 1.529, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Concede Pensão Especial em favor de LEILA PATRÍCIA DOS REIS NASCIMENTO PALHA, ANA CAROLINA NASCIMENTO PALHA, e ANA LUIZA NASCIMENTO PALHA, viúva e filhas menores do Investigador de Polícia Civil DORIVALDO DE JESUS PALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 5.810, de 1994 - RJU Estadual; Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2015/317328, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, nos termos do art. 160, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 5.810, de 1994, no valor de R\$6.481,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais), em favor de LEILA PATRÍCIA DOS REIS NASCIMENTO PALHA, ANA CAROLINA NASCIMENTO PALHA, e ANA LUIZA NASCIMENTO PALHA, viúva e filhas menores do Investigador de Polícia Civil DORIVALDO DE JESUS PALHA, falecido em serviço no dia 12 de março de 2015.

Art. 2º A Pensão Especial mencionada será concedida em rateio proporcional de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiária e corresponde a remuneração do cargo de Investigador de Polícia Civil que ocupava o policial, assim discriminada:

Vencimento-Base	R\$ 1.170,91
Gratificação de Tempo Integral (70%)	R\$ 819,64
Gratificação de Dedicação Exclusiva (70%)	R\$ 819,64
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 1.170,91
Gratificação de Polícia Judiciária (70%)	R\$ 819,64
Adic. Tempo de Serviço (35%)	<u>R\$ 1.680,26</u>
Provento Mensal	<u>R\$ 6.481,00</u>

Art. 3º A Pensão de que trata o art. 1º será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de março de 2015. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Exonera, nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº. 059/2016 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e as informações constantes no Processo nº. 2016/251411; Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº. 1.365, de 24 de novembro de 2004; Considerando o Despacho Analítico nº. 0560/2016 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA os representantes abaixo relacionados: REPRESENTANTES DO ESTADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Titular: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE Suplente: NILMA MARIA LIMA NASCIMENTO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA Titular: TEN CEL PM MARCELO CHUVA SIMONETTI BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV Titular: MAJ PM SIDNEY PROFETA DA SILVA Suplente: MAJ PM FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA Titular: DPC LIANE MARIA LIMA MARTINS Suplente: DPC RAPHAEL LOBÃO CECIM SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN Titular: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO Suplente: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Titular: MAISA SALES GAMA TOBIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Suplente: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Titular: CAP PM EMMET ALEXANDRE DA SILVA MOULTON Suplente: WELLINGTON CARPEGIANE LIMA DE SOUZA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Titular: TALITA REIS MAGALHÃES Suplente: ILCILENE SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE EMPRESAS - SINTRITUR

Titular: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE DIAS Suplente: EDIVALDO BRITO MORAES SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS DE CARGAS SECAS - SINTRACARPA Suplente: RUBEM ABREU DA SILVA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS-BEL Titular: DELCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST/SENAT Titular: MÁRIO MARTINS JÚNIOR Suplente: MARIA ELENILDA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Titular: FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS Suplente: EWERTON FEITOSA MESQUITA Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, os representantes abaixo relacionados: REPRESENTANTES DO ESTADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Titular: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS Suplente: VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JÚNIOR POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA Titular: TEN CEL PM CÉSAR EDUARDO REIS PIMENTEL BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV Titular: TEN CEL PM SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE Suplente: MAJ PM FRANCISCO ANILSON MORAES ALMEIDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA Titular: DPC NILMA MARIA LIMA NASCIMENTO Suplente: DPC DOROTHEA CALANDRINI SILVA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN Titular: KLEBER FERREIRA DE MENEZES Suplente: HÉLIO NUNES CARDOSO REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Titular: ANA PAULA GOUVEIA GROSSINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Suplente: ROSANA CHAHINI CARDOSO DA SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Titular: MAJ PM JORGEANDRO DE ALMEIDA SEAD Suplente: WENDER MORAIS VICENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Titular: ILCILENE SILVA OLIVEIRA Suplente: LAHIRE ÁVILA DE MOURA REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE EMPRESAS - SINTRITUR

Titular: EDIVALDO BRITO MORAES Suplente: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE DIAS SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS DE CARGAS SECAS - SINTRACARPA

Titular: LUIZ GALVANI LUZ DA SILVA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS-BEL Titular: ANDRESSA DE CUNHA MENDES CHAVES SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST/SENAT Titular: THAMIRES MARÍLIA MARTINS NORONHA Suplente: MÁRIO MARTINS JÚNIOR SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Titular: HAROLDO TEIXEIRA SILVA Suplente: VALTER AFONSO BARBOSA BRAGA Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º, (biênio 2015/2017). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as informações constantes no Processo nº. 2009/37218, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ex officio, PAULO BRUNO ROSA GOMES, matrícula nº. 57188492/1, do cargo de Professor AD-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº. 217, de 20 de abril de 2016, publicada no DOE nº. 33.114, de 26 de abril de 2016, visando apurar, em tese, a conduta prevista no artigo 190, inciso II (abandono de cargo), da Lei Estadual nº. 5.810/1994, perpetrada